

DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALTERA O DECRETO N° 1/2019 QUE INSTITUI TURNO  
ÚNICO DE TRABALHO NOS SERVIÇOS DO PODER  
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, Turno Único de trabalho, do dia 02 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO  
DO JACUÍ-RS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

**GILMAR LOPES DE SOUZA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 1º/02/2019.